



REQUERIMENTO nº 680 /2026

Requer ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para o reforço da fiscalização quanto à circulação e guarda de cães das raças Pit Bull,, Rottweiler e afins. Destaca-se que o Município possui legislação específica sobre o tema, conforme a Lei Municipal nº 2.924/1999, que regulamenta a matéria, estabelecendo o uso obrigatório de focinheira, coleira e guia curta em vias públicas, a condução por pessoa maior de 18 anos e a responsabilidade dos tutores quanto à guarda segura dos animais, sendo necessário o efetivo cumprimento e fiscalização dessas normas.

Documento \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

A Vereadora Márcia Fumagilina , vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes as seguintes providências:Requer ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para o reforço da fiscalização quanto à circulação e guarda de cães das raças Pit Bull,, Rottweiler e afins. Destaca-se que o Município possui legislação específica sobre o tema, conforme a Lei Municipal nº 2.924/1999, que regulamenta a matéria, estabelecendo o uso obrigatório de focinheira, coleira e guia curta em vias públicas, a condução por pessoa maior de 18 anos e a responsabilidade dos tutores quanto à guarda segura dos animais, sendo necessário o efetivo cumprimento e fiscalização dessas normas.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição requer ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências para o reforço da fiscalização quanto à circulação e guarda de cães das raças Pit Bull, Mastim, Rottweiler e afins, em todo o território do Município, tendo em vista tratar-se de demanda recorrente neste gabinete, diante de relatos de riscos de ataques a munícipes e a animais de pequeno porte. Destaca-se que há legislação específica sobre o tema, conforme a Lei Municipal nº 2.924/1999, que estabelece o uso obrigatório de focinheira, coleira e guia curta



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**URUGUAIANA**  
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

em vias públicas, a condução por pessoa maior de 18 anos e a responsabilidade dos tutores quanto à guarda segura dos animais, sendo imprescindível a efetiva fiscalização para garantir o cumprimento das normas, prevenir incidentes e assegurar a segurança da população.

Uruguaiana-RS, 14 de Abril de 2026.

*Fumagalli*

Ver.<sup>a</sup> Márcia Fumagalli

Líder da Bancada do Republicanos